



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4.556 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 173/2024 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

***ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.506, DE 20 DE JUNHO DE 2024, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.755, DE 27 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI Nº 4.556**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 4.506, de 20 de junho de 2024, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1.755, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*